

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
13 de Janeiro de 2011 - Quinta feira  
Circulação: 19.01.2011 às 16:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 4900

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

Macapá, 13 de janeiro de 2011

DECRETO Nº 0549 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nº 0915, de 18/06/03 e 0960, de 30/12/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Exonerar Ivana Contente Gonçalves do cargo em comissão de Diretor de Benefícios e Fiscalização, Código FGS-3, da Amapá Previdência, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

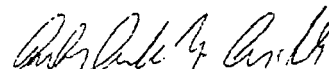
  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0550 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nº 0915, de 18/08/05 e 0960, de 30/12/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Nomear Alessandra de Jesus de Araújo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Benefícios e Fiscalização, Código FGS-3, da Amapá Previdência, a contar de 11 de janeiro de 2011.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0551 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Wanda Isackson Jucá Ferreira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 13/01/11.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0552 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Francivaldo da Silva Araújo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília:  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaracy Maciel Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador:  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer:  
Educação: Miriam Alves Corrêa  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: José Ronildes dos Santos Souza (interino)  
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Edson Alcântara Valente  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap:  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP:  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen:  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Funsserra:  
Fundação Tumucumaquac: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa:  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap:

Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 13/01/11.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 0553 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 010/2011-GAB/DIAGRO,

**RESOLVE:**

Exonerar Marco Antonio Almeida Lobato do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 13/01/11.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 0554 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 010/2011-GAB/DIAGRO,

**RESOLVE:**

Nomear Hermógenes Campbell Moutinho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 13/01/11.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

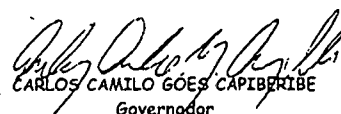
DECRETO N° 0555 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Exonerar John Kennedy Pires do Valle da função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 0556 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0022/2011-GAB/SEMA.

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 0393, de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4896, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Biranilson dos Santos Palmcira	Biraílson dos Santos Palmeira
Eli de Araújo Machado - Agente de Limpeza e Conservação, Classe 1º, Padrão III, Quadro: Estado.	Eli de Araújo Machado - Auxiliar Administrativo, Classe GGB, Padrão 17, Quadro: Estado.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0557 DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0022/2011-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Biranilson dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, editada através do Decreto nº 0393, de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4896, de 07 de janeiro de 2011.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0558 DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c-a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0022/2011-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear Jorge Vitor Góes Bitencourt para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0559 DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 051 e 052/2011-GAB/SIAC/SuperFácil,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 0088, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4892, de 03 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Evaldo Victorino Picanço Nunes	Wevaldo Victorino Picanço Nunes
Victorino Picanço Nunes	Vitor Picanço Nunes

Macapá, 13 de janeiro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0560 DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0030/2011-GAB/SECOM,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Jorge Gomes Gonçalves para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo de Jornalismo institucional/Coordenadoria de Comunicação, editada através do Decreto nº 0379, de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4896, de 07 de janeiro de 2011.

Macapá, 13 de janeiro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delci Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDFM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

# Secretarias de Estado

## Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

### EDITAL Nº. 012/2011 – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2515, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4536, datado de 13 de julho de 2009.

Considerando, que o Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, conforme subitem 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público, bem como as disposições contidas no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal:

Considerando, que a Administração Pública do Estado do Amapá continua com necessidade de pessoal para suprir a carência nos Órgãos Públicos;

Considerando, que o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009, que promoveu a abertura do Concurso Público do Estado do Amapá para preenchimento de cargos efetivos de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Informatizados, Redes de Computadores, Internet (Webdesign e Multimídia) e Suporte Técnico (Banco de dados/SO), pertencente ao Quadro de Pessoal do Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, ainda não teve o seu prazo inicial esgotado;

Considerando ainda, que o Edital nº. 005/10, de 21 de janeiro de 2010, publicado no DOE nº. 4665, datado de 21 de janeiro de 2010, com circulação em 26 de janeiro de 2010, que homologou o referido concurso.

#### RESOLVE:

Prorrogar a partir de 21 de janeiro de 2011, pelo período de mais 01(um) ano o prazo de validade do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Estado para os cargos de provimento efetivo de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Informatizados, Redes de Computadores, Internet (Webdesign e Multimídia) e Suporte Técnico (Banco de dados/SO), em consonância com o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009.

Macapá-Ap, 10 de janeiro de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

### EDITAL Nº. 014/2011 – SETOR DE INFRAESTRUTURA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2515, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4536, datado de 13 de julho de 2009.

Considerando, que o Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, conforme subitem 11.7. do Edital de Abertura do Concurso Público, bem como as disposições contidas no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, que a Administração Pública do Estado do Amapá continua com necessidade de pessoal para suprir a carência nos Órgãos Públicos;

Considerando, que o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado

no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009, que promoveu a abertura do Concurso Público do Estado do Amapá para preenchimento de cargos efetivos de Gestor de Infraestrutura, Analista em Infraestrutura e Técnico em Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Setor de Infraestrutura do Estado do Amapá, ainda não teve o seu prazo inicial esgotado;

Considerando ainda, que o Edital nº. 007/10, de 21 de janeiro de 2010, publicado no DOE nº. 4665, datado de 21 de janeiro de 2010, com circulação em 26 de janeiro de 2010, que homologou o referido concurso.

#### RESOLVE:

Prorrogar a partir de 21 de janeiro de 2011, pelo período de mais 01(um) ano o prazo de validade do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Estado para os cargos de provimento efetivo de Gestor de Infraestrutura, Analista em Infraestrutura e Técnico em Infraestrutura, em consonância com o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009.

Macapá-Ap, 10 de janeiro de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

### EDITAL Nº. 042/2011 – FCRIA RESULTADO DA FASE DOCUMENTAL E MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, para ingresso ao provimento efetivo aos Cargos de Nível Superior e Nível Médio, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, conforme disposto no Decreto nº. 1369, de 28 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3287, datado de 28 de maio de 2004, e

Considerando a LIMINAR nº. 0042355-18.2010.08.03.0001, Comarca de Macapá 4º Vara Cível e Fazenda Pública, que concedeu a medida de urgência, da candidata abaixo citada, permitindo que a mesma participe das fases seguintes do concurso.

#### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos Exames Documental e Médico, da candidata abaixo listada, convocada através do Edital nº. 041/2010 de 29 de dezembro de 2010, do Concurso Público da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá – FCRIA.

#### Cargo: Educador Social – NUTRICIONISTA – NS

	Nome	Doc.	Médico
05	Mariana Adele Lucien da Silva	Apta	Apta

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

### EDITAL Nº. 043/2011 – FCRIA

#### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, para ingresso ao provimento aos Cargos de Nível Superior e Nível Médio, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, conforme disposto no Decreto nº. 1369, de 28 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3287, datado de 28 de maio de 2004, Edital nº. 005/04, de 16 de setembro de 2004, publicado no DOE nº. 3363, datado de 20 de setembro de 2004, e

Considerando a LIMINAR nº. 0042355-18.2010.08.03.0001, Comarca de Macapá 4º Varo Cível e Fazenda Pública, onde concedeu a medida de urgência, do candidato abaixo citado, permitindo que a mesma participe das fases seguintes do concurso.

#### RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada na 2ª e 3ª fases - Exame Médico e Exame Documental, obedecendo à ordem de classificação, para participar da Avaliação Psicológica (4ª Fase) e do Curso de Formação (5ª Fase), previstos no Edital de Abertura nº. 005/2004 de 16 de setembro de 2004, publicado no DOE nº. 3363 de 20 de setembro de 2004.

#### AValiação Psicológica

Local: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

Data: 16 de janeiro de 2011.

Endereço: Av. Eliezer Levi, 1090 - Centro - Macapá - AP.

Horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min horas.

#### CURSO DE CAPACITAÇÃO

Local: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

Período: 17 a 26 de janeiro de 2011.

Endereço: Av. Eliezer Levi, 1090 - Centro - Macapá - AP.

Horário: das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min horas.

O Curso de capacitação será dividido em 02 (duas) fases - Capacitação Teórica e Estágio - com um total de 56 horas estruturado da seguinte forma:

De 17 a 21 de janeiro de 2011 - Capacitação Teórica.

- Carga horária: 36 horas

1ª Fase - Total 80 horas / aula

-Módulo I - Desenvolvendo as Pessoas no seu Cotidiano Profissional / 8h/a. - 17 de janeiro de 2011.

-Módulo II - Conhecendo as Pessoas, o Grupo e Estabelecendo vínculos de convivência / 8h/a, dia 18 de dezembro de 2011.

-Módulo III - Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / FCRIA / 4 h/a, dia 19 de janeiro de 2011.

-Módulo IV - A ação da Polícia Militar no Sistema sócio-educativo / Direitos e Deveres do Servidor Público / 8 h/a, dia 20 de janeiro de 2011.

-Módulo V - Estabelecendo Trilhas e Indicadores para a Construção do Plano Pedagógico / 8 h/a, dia 21 de janeiro de 2011.

De 24 a 26 de janeiro de 2011 - Estágio.

- Carga horária: 20 horas

Conforme Capítulo XV- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO (quarta fase), não será efetivado no cargo, o candidato convocado para o curso de capacitação que não participar no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ou não satisfazer os demais requisitos legais e editalícios.

Educador Social - NUTRICIONISTA - NS	
Clas	Nome
05	Mariana Adele Lucien da Silva

Macapá, 12 de janeiro de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 0001/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 007/2011 - CA/SEAD.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: MARIA AMÉLIA BARROS DA CRUZ, Administradora, ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2007/53169 - SEED

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 12 de Janeiro de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0002/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 006/2011 - CA/SEAD.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: MARIA AMÉLIA BARROS DA CRUZ, Administradora, ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2008/25126 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 12 de Janeiro de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 001/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº. 62428/2010, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº. 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Naira Nagila Costa Xavier, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Datiloscopista, Cadastro nº. 309966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, no período de 01/01 a 31/03/2011, referente ao quinquênio 24/03/1994 a 22/03/1999.

Macapá-AP, em 04 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº. 569/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº. 6288/2004,

#### RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº. 047/02-2003-DRH/SEAD, de 19/02/2004, a servidora Cláudia Cumarú de Almeida, Administrador, Cadastro nº. 000744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na PROG, de 01 a 31/03, 02 a 31/08/2004 e 05/01 a 04/02/2005, para 03/01 a 02/04/2011.

Macapá-AP, em 10 de Janeiro de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA  
Diretora do DRH/SEAD

#### ERRATA

Na Portaria nº. 509/11-2010-DRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Jenessé de Jesus Neves

ONDE SE LÊ: Período(s): 01 a 31/11/2010

LEIA-SE: Período(s): 01 a 31/12/2010.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 10 de Janeiro de 2010

TÂMARA TAVARES LIMA  
Diretora do DRH/SEAD

#### ERRATA

Na Portaria nº. 0219/2010/SEAD, de 19 de agosto de 2010, e tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral nº. 32485/2010, referente à Substituição de Cargo em Comissão, concedido ao servidor: Bernardo Ister Paes Bacelar,

ONDE SE LÊ: Código CDS-3

LEIA-SE: Código CDS-1

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 30 de Dezembro de 2010.

Saldete Maria Martins Costa  
Secretária de Estado da Administração

Saúde

Evandro Gama Costa

PORTARIA Nº 1094/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08.11.2010, de 08.06.2010 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2010/60645;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos e/ou denúncias sobre existência de medicamentos vencidos no Hospital de Emergência, conforme consta nos autos do Processo nº 2010/60645:

- Douglas Moraes da Costa - Chefe da CAF/SESA
- Aleandra Priscila Araújo dos Santos - Chefe da Farmácia/HCAL
- José Alberto Gomes dos Santos - Farmacêutico/Bioquímico

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Dra. ~~Odante das Neves Duarte Biondi~~  
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1096/2010 -SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4725, de 08 de novembro de 2010 e,

CONSIDERANDO a Lei nº10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que foi atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO a Portaria nº1119/GM/MS, de 05 de julho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, estabeleceu que a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde/SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº2472/GMMS, de 31 de agosto de 2010, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº6259, de 30 de Outubro de 1975, que a notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde - médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os artigos 7º e 8º da Lei nº6.259, de 30 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a continua inobservância das citadas Portarias Ministeriais no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, no Estado do Amapá.

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A obrigatoriedade, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá, da Notificação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública citados nas Portarias Ministeriais presentes no "Caput" desta Portaria.

ARTIGO 2º - Adotar, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, a lista de Doenças de Notificação Compulsória imediata constante no Anexo II da Portaria nº2472/2010.

§ 1º - As Doenças, Agravos e Eventos constantes do Anexo II a esta Portaria, devem ser notificadas às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde (SES e SMS) em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas a partir da suspeita inicial, e às SES e SMS que também deverão informar imediatamente a SVS/MS.

§ 2º - A notificação imediata será realizada por telefone como meio de comunicação ao serviço de vigilância epidemiológica da SMS, cabendo a esta instituição disponibilizar e divulgar amplamente o número na rede de serviços de saúde, pública e privada.

ARTIGO 3º - Os óbitos maternos, infantil e fetal deverão ser notificados a Vigilância Epidemiológica do Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme o artigo 7º, parágrafo 1º da Portaria GAB/MS 72/2010 e artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GAB/MS 1119/2008.

ARTIGO 4º - A obrigatoriedade da Notificação Imediata de casos SUSPEITOS ou CONFIRMADOS de Febre Hemorrágica da Dengue, Síndrome do Choque por Dengue e Óbito por Dengue.

ARTIGO 5º - A obrigatoriedade da Notificação Imediata de caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de infecção por bactéria multirresistente.

ARTIGO 6º - Os telefones: 3212-6217, 3212-6272 receberão Notificações durante o horário normal de expediente. O telefone celular 9971-3116 receberá Notificações de Doenças de Notificações Imediatas a qualquer hora e qualquer dia da semana.

ARTIGO 7º - Caberá ao Centro de Informações estratégicas e Resposta em Vigilância em saúde (CIEVS) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde as providências quando da Notificação obrigatória constante nos artigos 2º, 4º e 5º.

ARTIGO 8º - A presente Portaria poderá ser alterada na ocorrência de alterações no perfil epidemiológico das doenças.

ARTIGO 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

Ms. ~~Odante das Neves Duarte Biondi~~  
Secretária de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº. 1097/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08/11/2010 e; considerando o que consta do Protocolo Geral nº 2010/61244;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: MARISELMA BRANDÃO DE FREITAS, Agente de Saúde Pública, ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA, Psicóloga, ILZIRENE SEREJO, Agente de Saúde Pública, ZENIL MORAES DE SOUSA, AOSD-C, SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO GOMES, Motorista, da sede de suas atividades - Macapá, até ao Município de Pracuúba, objetivando intensificar a prevenção das Hepatites Virais, no período de 17 a 27.11.2010, as despesas ocorrerão através do Plano de Ações e Metas - PAM, ação 2230, Elemento de Despesa 3390-14, Fonte 116, Recurso Federal.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

Dra. ~~Odante das Neves Duarte Biondi~~  
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1098/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4725, de 08/11/2010 e; considerando o que consta do Protocolo Geral nº 2010/60389;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: SONJA LEITE DA SILVA FARIAS, Agente de Saúde Pública, SITONIO BORGES LEITÃO, Artífice de Mecânico, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS, Agente de Saúde Pública, ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA, Psicóloga, e LARISSA MACEDO DE LIMA, Farmacêutica, da sede de suas atividades - Macapá, até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objetivando realizar supervisão técnica, no período de 03 a 14.11.2010, as despesas ocorrerão através do Plano de Ações e Metas - PAM, ação 2230, Elemento de Despesa 3390-14, Fonte 116, Recurso Federal.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

Dra. ~~Odante das Neves Duarte Biondi~~  
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA 1139/10 - SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4725, de 08 de novembro de 2010 e,

- Considerando a Lei nº. 1.033/06, de 21.07.06 alterada pela lei nº 1.081, de 16.04.2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para complementação do 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
UNIDADE			
MISTA DE SAÚDE DE AMAPÁ	R\$: 11.000,00	R\$: 11.000,00	R\$: 22.000,00
TOTAL			R\$: 22.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 107.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA em 28 de dezembro de 2010

Ms. ~~Odante das Neves Duarte Biondi~~  
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 03 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018, de 03.01.2011 e; considerando o teor do documento de Protocolo Geral nº 2010/56630 e 62889;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos ocorridos na Assessoria de Comunicação/SESA, conforme consta nos autos dos Processos nºs 2010/56630 e 62889 apenso:

- Alieneu Pantoja Pinheiro - Presidente
- Ricardo Nunes Costa - Membro
- Eunice Gomes Pereira - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de janeiro de 2011.

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde / Interino

Regiclaudo de Souza Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Interino

PORTARIA N.º 04 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0018, de 03.01.2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2011:

- MARIA IZAMAR SILVA ALVES – Presidente
- AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES - Membro
- SELMA MARIA NOBRE DIAS - Membro
- ALAN DO CARMO OLIVEIRA – Suplente
- FRANCILEI MACIEL TAVARES – Suplente

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 14/2010-SESA, de 18.01.2010, publicada no DOE n.º 4667, de 29.01.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2011.

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde / Interino

Regiclaudo de Souza Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Interino

PORTARIA N.º 05 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0018, de 03.01.2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir a Equipe de Apoio, bem como: o Pregoeiro, visando atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2011:

PREGOEIROS:

- Maria Izamar Silva Alves
- Selma Maria Nobre Dias
- Aguinaldo de Lima Rodrigues

EQUIPE DE APOIO:

- Alan do Carmo Oliveira
- Francilei Maciel Tavaris
- Maria Izamar Silva Alves
- Selma Maria Nobre Dias

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 13/10-SESA, de 18 de janeiro de 200, publicada no DOE n.º 4667, de 29.01.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2011.

Regiclaudo de Souza Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Interino

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde – Interino

PORTARIA N.º 06 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0018, de 03.01.2011 e;

RESOLVE:

Designar a servidora RENILDA BARROS DA COSTA – Gerente Geral do PTFD – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – Pa, com objetivo de acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde – Interino, em reunião com equipe técnica e visita na

Casa de Apoio, contatos com pacientes em tratamento do PTFD, nos dias 14 e 15.01.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de janeiro de 2011.

Regiclaudo de Souza Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Interino  
REGICLAUDO DE SOUZA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde / Interino

Infraestrutura

José Ronildes dos Santos Souza (interino)

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio n.º 043/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte-Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma e Ampliação da sede da Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte-Santana; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 043/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/04/2011.

Macapá 03/01/2011.

José Ronildes dos Santos Souza  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/09-SEINF; que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Barco Comandante Alice Vaz, pertencente a Prefeitura Municipal de Cutias-AP; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio n.º 012/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 05/04/2011.

Macapá, 04/01/2011

José Ronildes dos Santos Souza  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto n.º 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio n.º 025/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Agremiação Bucho Quebrado Esporte Clube como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de um castelo em concreto armado e pintura geral do Complexo Poliesportivo do BQ, no Município de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio n.º 025/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 05/04/2011.

Macapá, 04/01/2011

José Ronildes dos Santos Souza  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio n.º 011/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Taxistas de Laranjal do Jari-ATALAJA, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução de Serviços Complementares para conclusão da Sede Social da Associação dos Taxistas de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 011/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/05/2011.

Macapá, 04/01/2011

José Ronildes dos Santos Souza  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto n.º 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio n.º 031/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de 2.000,00m de Passarelas na sede do Município de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 031/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/12/2010.

Macapá, 09/07/2010

Carlos Vilma Rodrigues  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto n.º 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio n.º 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 10/10/2010.

Macapá, 09/07/2010

Carlos Vilma Rodrigues  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

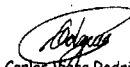
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução de Serviços de Limpeza Urbana, no Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio n.º 020/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 12/06/2010.

Macapá, 12/04/2010.


Carlos Vilma Rodrigues  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0986/2010

Tornar sem efeito a publicação do Convênio 020/2010-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4791 de 29/07/2010.

  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

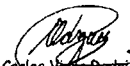
Macapá, 31.08.2010.

Tornar sem efeito a publicação do Convênio 025/2010-SEINF/LOJA MAÇÔNICA ESPLendor DO LARANJAL DO JARÍ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4791 de 29/07/2010.

  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

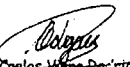
Macapá, 31.08.2010.

Tornar sem efeito a publicação do Convênio 034/2010-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4791 de 29/07/2010.

  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

Macapá, 31.08.2010.

Tornar sem efeito a publicação do Convênio 036/2010-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4793 de 02/08/2010.

  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

Macapá, 31.08.2010.

**Educação**

Miriam Alves Corrêa

**PORTARIA Nº 001/2011-SEED**

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos preceitos constitucionais existentes, levando a cabo, princípio da razoabilidade, impessoalidade e especialmente da legalidade a que todos os entes estão sujeitos às prerrogativas expressas em lei, inclusive este Órgão e seus gestores, que, fazendo parte a Administração Pública Direta, devem valer-se das normas expressamente editadas. Sendo o que segue:

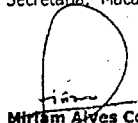
**Pelo exposto**, tendo em vista a relevância dos documentos pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação - SEED, sabendo que todos os atos das diversas coordenadorias e núcleos, pertencem ao Gestor maior, o Estado, e que cada servidor deve zelar pelos atos e feitos de sua competência, **FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a circulação de documentos dos diversos Setores desta Secretaria, por pessoas não autorizadas ou estranhas ao quadro funcional. Ressaltando ainda, que quaisquer documentos externos ou internos que visem solicitações de informações, deverão permanecer no máximo **48 (quarenta e oito)** horas dentro do setor competente, salvo, os que necessitarem de análise criteriosa para tramitação.

Cada servidor com posição de chefia, deve tomar sua posição de responsabilidade quanto ao pleno cumprimento desta Portaria, certos das sanções pelos seus descumprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP 04 de Janeiro de 2011.

  
 Miriam Alves Corrêa  
 Secretária de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 002/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competências a servidora Ana Lucia Banha Picanço Nunes, Coordenadora de Desenvolvimento e Normatização de Políticas Educacionais - CODNOPE/SEED, para que a mesma em caráter emergencial autorize um técnico de secretaria do quadro docente das escolas estaduais que não possuem diretores devidamente nomeados, a assinar interinamente documentos solicitados pela comunidade escolar como: ressalvas, históricos, boletins escolares, atestados e certificados expedidos pelos estabelecimentos de ensino ligados a esta SEED, até que seja nomeado um novo gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 05/01/2011.

  
 Miriam Alves Corrêa  
 Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 003/2011 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021 / 2011, de 03 de Janeiro de 2011.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Edinelson Viana da Silva, Professor Classe A, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Maria de Nazaré de Paula Lima, no período de 07/12 a 04/02/2011, durante a licença médica da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 06/01/2011.

  
 Miriam Alves Corrêa  
 Secretária de Estado da Educação

**Setrap**

Edson Alcântara Valente

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.**

Relativo à Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2010-SETRAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4889.

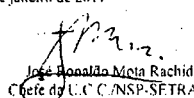
Onde se lê:

01 de março de 2010

Leia-se

01 de março de 2011.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2011

  
 José Ronaldo Mota Rachid  
 Chefe do U.C.C./NSP-SETRAP

**Mobilização Social**

Ely da Silva Almeida

**PORTARIA Nº 421/2010-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/28733,

**RESOLVE:**


Art. 1º Retificar a Portaria de nº 221/10-SIMS, publicada no DOE nº 4778, de 12/06/10,

Onde lê-se: Processo nº 2010/28733; e Comissão de Sindicância

Leia-se: Processo nº 2009/28733; e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

  
 DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
 Secretária /SIMS

**PORTARIA Nº 422/2010-SIMS**

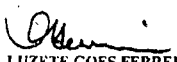
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/59088,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA, Coordenadora/Coordenadoria de Formulação da Política de Assistência Social CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de Realização da segunda rodada de Monitoramento e Avaliação de Convênios com a SIMS, e as Organizações Sociais sem fins lucrativos habilitadas no III Edital de Subvenções Sociais, bem como o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos Programas e Serviços Financiados ou Co-financiados pelo Governo Federal assim como as atividades realizadas pelos Conselhos Municipais, no período de 18 a 19 de novembro de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

  
 LUZETE GOES FERREIRA  
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão / SIMS

**PORTARIA Nº 423/2010-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nºs 2010/59224, 59228, 59232,

**RESOLVE:**

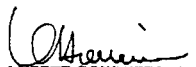
Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios abaixo relacionados, com o objetivo de deslocamento do servidor para acompanhar a equipe que fará a realização da Segunda Rodada de Monitoramento da CIPGAS.

NOMES	LOCALIDADES	PERÍODO
VALDECI PEREIRA VIEIRA, Agente Administrativo do Contrato Administrativo	Mazagão	16 a 19/12/10
ALMIR GONCALVES FURTADO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo	Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio	13 a 15/12/10
MAX LUIS SOUZA BERREDO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo	Cutias e Itaubal	16 a 18/12/10



Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de dezembro de 2010.

  
**LUZETE GOES FERREIRA**  
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão / SIMS

PORTARIA N° 424/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o conteúdo no Processo nº 2010/59479,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZETE GOES FERREIRA**, Secretária Adjunta de Apoio a Gestão, CDS-4, para exercer cumulativamente o cargo de Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, CDS-4, durante o impedimento da respectiva titular **DINETE REGINA PANTOJA**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do 7º Aniversário do Programa Bolsa Família e Lançamento do Novo Cadastro Único: "Conhecer para Incluir", no período 06 a 08 de dezembro de 2010, sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 06 de dezembro de 2010

  
**DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO**  
 Secretária/SIMS

PORTARIA N° 426/2010 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o conteúdo no processo nº 2010/30662,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 263/2010-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 4779, do dia 13 de julho de 2010.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 15 de dezembro de 2010.

  
**LUZETE GOES FERREIRA**  
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão/SIMS

**Segurança**  
**Marcos Roberto Marques da Silva**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 02/2010/SJ/SP

A Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, Sr.ª S.ª, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 2882/09, de 18 de maio de 2009, que tem como objeto a Aplicação de Medidas para os Centros de Referência de Atendimento à Mulher e para o Centro de Atendimento às Crianças de Espectro Ampliado, Convênio nº 001/2009/SJ/SP, em 27/01/2011, aplicando o princípio da autotutela, tendo em vista as razões fundamentadas nos autos do processo Administrativo, Comissão Permanente de Inquérito nº 001/2010, de 19 de maio de 2010, SPP/001/2010, de 19 de maio de 2010.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2011

  
**Marcos Roberto Marques da Silva**  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Ciência e Tecnologia**  
**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e de outro lado a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, resolvem celebrar entre si, o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**  
 CLÁUSULA 1ª. O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no artigo 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**  
 CLÁUSULA 2ª. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato Originário:

I - Alterar a Cláusula 10ª. Do Prazo da Vigência e da Prorrogação.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

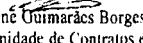
CLÁUSULA 3ª. Altera a CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato Originário, cuja redação passa a ser a seguinte:

"O presente Termo Aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 12/09/2010 a 12/09/2011.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos

**DA RATIFICAÇÃO**  
 CLÁUSULA 4ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
 Data da Assinatura: 12/09/2010

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2011

  
**Edilene Guimarães Borges**  
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

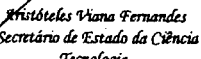
**JUSTIFICATIVA - Nº 011/2010/SETEC - Alteração Contratual**

**FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 007/2005 - SETEC**

**ADITADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDAP.**

*HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.*  
 Em 12/09/2010.

  
**Aristoteles Viana Fernandes**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 007/2005 - SETEC, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Cultura da Universidade Federal do Amapá-FUNDAP. No qual tem por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa dos Bolsistas de Desenvolvimento Regional, selecionados no âmbito do Programa de Atração e Fixação de Doutores.

Justifica-se a alteração deste instrumento para prorrogação excepcional por doze meses com vistas a dar continuidade a execução de projetos de Pesquisas. A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 12 de setembro de 2010.

  
**Edilene Guimarães Borges**  
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios  
 SETEC/AP

**Turismo**  
**Helena Pereira Colares**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do 9º Termo Aditivo do Convênio nº 006/2009-SETUR

**INSTRUMENTOS E PARTE: 6º Termo Aditivo do Convênio Nº 006/09-GEA/SETUR**, que entre si celebraram, a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por sua Secretária, Srª ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do R.G nº 024.044/AP, CPF nº 307.532.792-15, residente e domiciliado, na Rua Hamilton Silva nº 1975 - Centro, Macapá/AP e, do outro lado, como CONVENIADO, a ASSOCIAÇÃO AMAPÁ CONVENTION & VISITORS BUREAU MEIO DO MUNDO - APC&VB, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 09.216.000/0001-06, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, nº 1660 - CEP. 68.903-970, Macapá/AP, representada por sua presidente a Srª SONIA MARIA PERREIRA DO AMARAL, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do R.G. nº 002009, expedida pela SSP/AP, inscrita no CPF sob nº 036.194.782-87, residente e domiciliada na Av. Feliciano Coelho nº 1167 - Trem, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

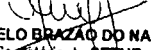
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo ALTERAR a Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA do Convênio nº 006/2009-GEA/SETUR, prorrogando sua Vigência até 29 de Junho de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Original, ora aditado, não abrangidas neste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado dar-se-á no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DATA DA ASSINATURA:** Este instrumento foi assinado em 10/12/2010.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 2010

  
**ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO**  
 Secretária da SETUR

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2010-SETUR  
 PROCESSO Nº 51.000.022/2010

**INSTRUMENTOS E PARTES:**  
 Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 00.394.577/0001-25 representado por seu Governador, o senhor PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, RG nº 193918, inscrito no CPF sob o nº 092.608.212-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, neste ato denominado Concedente, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, representada pela sua Secretária Srª ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, denominada CONCEDENTE/ADITANTE, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MARCO ZERO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.514.359/0001-51 com sede na Av. Padre Júlio Maria Lomopord nº 265, Sala 10, Centro, nesta cidade de Macapá, neste ato representado pela Presidente, a Srª CLÉIA MESQUITA ISABEL DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 505.290.211-53, RG nº 1262972, residente e domiciliada, na Rua Paraná, nº 1295, Fdlicio Turmalina Apto. 502, Santa Rita, nesta cidade de Macapá, como CONVENIENTE/ADITADO, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010, conforme Parecer Jurídico nº 115/2010-ASSEJUR/SETUR, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a respeitar

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, que passa vigorar com a seguinte redação


**DA VIGÊNCIA** O presente Convênio vigorará até 120 (cento e vinte) dias, com término em 25/03/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**  
 Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 51 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/11/2010

Macapá (AP) 25 de novembro de 2010

  
**Ana Célia Melo Brazão do Nascimento**  
 Secretária do Estado do Turismo

**Receita Estadual**  
**Cláudio Pinho de Santana**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2005/SETEC/AP

Partes: O Estado do Amapá, por intermédio da

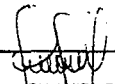
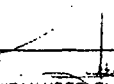
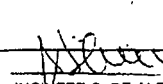
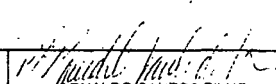
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	DEZEMBRO/2010 TOTAL
MACAPÁ	4.834.605,22	535.178,28	5.369.783,50
SANTANA	2.025.123,89	53.116,58	2.078.240,47
LARANJAL DO JARI	227.655,97	5.799,47	233.455,44
FERREIRA GOMES	129.679,89	1.121,74	130.801,63
AMAPÁ	88.458,87	2.343,88	90.802,75
TARTARUGALZINHO	119.100,36	309,97	119.410,33
CALÇOENE	113.719,16	1.132,40	114.851,56
OIAPOQUE	189.865,69	10.399,98	200.265,67
MAZAGÃO	126.553,93	1.978,05	128.531,98
PORTO GRANDE	120.554,49	5.877,47	126.431,96
PRACUUBA	103.200,57	125,10	103.325,67
ITAUBAL	51.939,87	340,77	52.280,64
CUTIAS	99.630,52	676,54	100.307,06
SERRA DO NAVIO	102.059,89	2.429,08	104.488,97
AMAPARI	228.666,08	2.230,60	230.896,68
VITÓRIA DO JARI	146.624,57	1.272,19	147.896,76
<b>TOTAL</b>	<b>8.707.438,97</b>	<b>624.332,10</b>	<b>9.331.771,07</b>

OBSERVAÇÃO:  
ARRECAÇÃO DO ICMS 43.038.031,77  
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 458.719,38  
ARRECAÇÃO DO IPVA 1.270.623,37  
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 290.206,86  
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 20.507,08  
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM) 19.936,66

MACAPÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

 MARIA LUIZA RIBEIRO RESPONSÁVEL P/ ATIVIDADES NÍVEL I	 LUIZ VANDERLEI DE A. COSTA GERENTE DE NÚCLEO	 JUCINETE C. DE ALENCAR COORD. DE ARRECAÇÃO	 ARNALDO SANTOS FILHO SECRETÁRIO/SRE
--	---	--	--

ATO DECLARATÓRIO Nº 00 /2011- GAB/SRE

Dispõe sobre a revogação de Atos Declaratórios que aprovam Regimes Especiais referentes ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do Decreto nº 2.269/98-RICMS

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a concessão de Regimes Especiais de tributação depende de solicitação formal do interessado à Secretaria da Receita Estadual,

Considerando que os Regimes Especiais de tributação estão sem validade para efeitos fiscais desde o dia 31 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos contribuintes inscritos no CAD-ICMS da revogação dos Atos Declaratórios emitidos pela Secretaria da Receita Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Atos Declaratórios de contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS/AP, em consequência do término de sua vigência para efeitos fiscais:

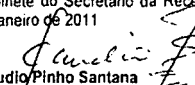
- I - ATO DECLARATORIO Nº 008/2008  
Contribuinte: COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.985.578/0001-70
- II - ATO DECLARATORIO Nº 011/2008  
Contribuinte: SMART NET BRASIL LTDA  
CNPJ: 78.626.983/0001-63
- III - ATO DECLARATORIO Nº 014/2008  
Contribuinte: TIM CELULAR S/A  
CAD-ICMS: 03.024.309-2
- IV - ATO DECLARATORIO Nº 015/2008  
Contribuinte: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES  
CAD-ICMS: 03.032.890-0
- V - ATO DECLARATORIO Nº 015/2009  
Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CAD-ICMS: 03.001.075-1

Art. 2º Os contribuintes interessados na manutenção do Regime Especial de Tributação deverão formalizar novo pedido junto a Secretaria da Receita Estadual, mediante o pagamento da Taxa de Serviços, especificando o tipo de regime e anexando os seguintes documentos:

- 1) cópia do Contrato Social da empresa;
- 2) cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
- 3) cópia da alteração cadastral, se for o caso;
- 4) cópia da inscrição no SECEX/MF para empresa exportadora;
- 5) modelo de documento a ser aprovado, nos casos de documentos fiscais.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Gabinete do Secretário da Receita Estadual, em Macapá, 05 de janeiro de 2011

  
Cláudio Pinho Santana  
Secretário da Receita Estadual

**Autarquias Estaduais**

**Hemoap**

Ivan Daniel da Silva Amanajás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA QUE ENTRE SI CELFBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Este contrato tem por objeto o SUPRIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO:

4.1. Sendo vetado todo tipo de comercialização do sangue conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 199 da Constituição Federal, o ressarcimento dos serviços prestados pela contratada se processará obedecendo aos critérios definidos pela Lei nº. 10.205 de 21.03.01 da SAS/MS, Portaria nº. 1737 de 19.08.04 do GM/MS, e tabela CBHPM como segue:

4.2. Nos pacientes internados na categoria Não-SUS (Saúde Suplementar ou Particular) o processamento e os exames sorológicos serão cobrados pelo HEMOAP. Os procedimentos relativos aos exames pré-transfusionais serão cobrados pelo Hospital de acordo com a legislação vigente, tabela CBHPM e Portaria nº. 1469 de 10.07.06 do MS.

4.2.1. Por PROCESSAMENTO entende-se o recrutamento de doadores, seu cadastramento, avaliação de hematócrito e/ou hemoglobina, coleta e lanche do doador; além da determinação do grupo sanguíneo ABO (provas direta e reversa) e Rh/D (com D fraco se necessário), e das pesquisas de anticorpos irregulares nas unidades coletadas. Faz parte do processamento o fracionamento do sangue em componentes hemoterápicos.

4.2.2. Por PROCEDIMENTO entende-se todos os exames pré-transfusionais realizados, como determinação do grupo sanguíneo ABO e Rh/D, pesquisa de anticorpos irregulares no sangue do receptor, prova de compatibilidade e taxas de

utilização de materiais descartáveis.

4.3. No caso de descarte de hemocomponentes sem condições de uso, vencidos ou fora do prazo estipulado, a contratada emitirá fatura de cobrança ao contratante para ressarcimento do processamento.

4.4. É vetado ao Contratante, salvo os casos especificados neste instrumento; efetuar qualquer cobrança pelos processamentos dos produtos hemoterápicos utilizados fornecidos pela contratada (coleta, processamento, exames sorológicos e imunohematológicos), podendo o HEMOAP suspender imediatamente o fornecimento de hemocomponentes e/ou caso comprovada cobrança irregular ao paciente e/ou contratantes

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada ano se nenhuma das partes se pronunciar em contrário até 30 (trinta) dias antes do término.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. Este contrato é celebrado de acordo com as disposições das normas de Direito Civil c/c a Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, Portaria nº.2.135/94 do MS, Portaria nº.121/95 do MS, Portaria nº.127/95 do MS, Portaria nº.163/93 do SAS/MS, Portaria nº.1.135/99 do MS, RDC nº.033/03; Lei nº.10.205/01, RDC nº.151/01, RDC nº.024/02, RDC nº.010/04, RDC nº.153/04, Portaria nº.1.737/04.

Macapá, 01 de janeiro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP, Alcedir Rigetti/Diretor Administrativo/HEMSCSL

**Prodap**

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010- PRODAP/CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: BANCO PAULISTA S.A - REPRESENTANTE - NORIVAL OSVALDO PUGLIER e GERSON LUIZ MENDES DE BRITO

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ Srª JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE,

de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período de 25 de JUNHO 2010 até 25 de JUNHO 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

**V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada em 1% (um por cento) do somatório dos recursos descontados pela consignatária/CONTRATANTE, observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 0331/2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 0331/2009).

**VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de junho de 2010.

*[Assinatura]*  
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/08 - PRODAP**

**I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**CONTRATANTE:** CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP; PRESIDENTE: JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

**CONTRATADO:** empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA/Sr. RODRIGO JONAS FRAGOLA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Funda-se o presente contrato nos termos do disposto no inc. II do art. 65, c/c inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 005/08-PRODAP pelo período de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro -** Os produtos demandados pela CONTRATANTE serão requisitados mediante a solicitação de Produto/Serviço.

**Parágrafo Segundo -** Os produtos que não mais sejam utilizados pela CONTRATANTE serão descontinuados mediante Solicitação Finalização de Uso de Produtos/ Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado sob forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 60.026,46 (sessenta mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), e será pago mensalmente a CONTRATADA no valor de R\$ 10.004,41 (dez mil quatro reais e quarenta e um centavos), mediante a apresentação de fatura até o décimo dia após a correspondente prestação de serviço, através de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos com a União, Estado, Município (quando aplicado), INSS e FGTS.

**Parágrafo Primeiro -** O valor de que trata a cláusula abrange todas as despesas que venham ocorrer para a execução do seu objeto.

**Parágrafo Segundo -** O valor de que trata esta cláusula poderá ser modificado, desde que haja diminuição ou adição no objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro -** A inadimplência da Contratada quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários autoriza a contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devida, com

garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do Artigo 31 da Lei nº 8.212/91.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:** O valor do presente contrato é de R\$ 60.026,46 (sessenta mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) e correrá a conta da Fonte FPE 0101, -Programa de Trabalho 0412200012001, elemento de despesa 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA - JURÍDICA.

**CLÁUSULA SEXTA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora adotado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá, 08 de outubro de 2010.

*[Assinatura]*  
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATANTE

**Detran**  
Sgt. Alex João Costa Gomes

**PORTARIA Nº 002/2011 - DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retilificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010,

**RESOLVE:**

**ART 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 241/2010 - DETRAN/AP,** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4865, de 23 de novembro de 2010 e a Portaria nº 311/2010 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 4886, de 24 de dezembro de 2010.

**ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011.

*[Assinatura]*  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 003/2011 - DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retilificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2010 - Comissão Responsável pela Finalização do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**ART 1º - HOMOLOGAR a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias,** a contar de 20 de outubro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Responsável pela Finalização do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito - AP, instituída pela Portaria nº 192/2010-DETRAN/AP publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4828, de 23 de setembro de 2010.

**ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2010.

*[Assinatura]*  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 004/2011 - DETRAN/AP**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retilificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 045/2010 - Unidade de Administração/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor FERNANDO LEMOS BAENA,** Chefe da Unidade Técnica/CIRETRAN - FGS-1, para responder cumulativamente e em substituição pela Atividade de Patrimônio/ Unidade de Administração - FGI-3, durante o impedimento da titular RESYLLA SOUSA SALGADO, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, sem ônus para DETRAN e GEA.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogando-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2011.

*[Assinatura]*  
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**  
Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL Nº 09/2011 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001/2010 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, **RESOLVE:**

- I. Informar que, após a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II, não foram interpostos recursos.
- II. Tornar pública, no anexo único deste Edital, a relação dos candidatos habilitados, após a Prova de Conhecimentos Específicos II, de acordo com o que estabelece o Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.
- III. Comunicar que a partir da publicação deste Edital, de acordo com o item 10 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos II estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcco.com.br](http://www.concursosfcco.com.br)).
- IV. Estabelecer que os recursos referentes aos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos II deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, remetidos ao Departamento de Execução de Projetos da Fundação Carlos Chagas, Ref. TCEAP/Recurso, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 Jardim Guadalupe - São Paulo - SP - CEP 05513-900, por meio dos correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR).

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2011.

*[Assinatura]*  
Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PÍCANÇO  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 09/2011**

**ANEXO ÚNICO**

**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II)**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001703	RENATA CONSTANTE CESTARI	0000000003130821	148.57	1
0001685	REGINALDO PARNOW ENNES	0000001054070171	145.28	2
0000152	ANTONIO CLESIO CUNHA DOS SANTOS	0000000001428992	141.06	3
0000103	AMELIA PAULA GURJAO SAMPAIO FREITAS	0000000002471614	139.87	4
0000309	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	0000000089014377	139.35	5
0001624	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	139.19	6

0001405	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO	0000000003254702	137.06	7
0001004	JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS	0000000000014320	130.07	8
0000844	HELIO PAULO SANTOS FURTADO	0000000003186657	129.19	9
0000875	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA	0000000000002633	127.39	10
0001387	MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS	0000000000138368	126.30	11
0000565	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	0000000000219348	124.89	12
0000772	FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS	0000000000318043	124.80	13
0001089	JOSE ANTONIO FLEXA PEREIRA	0000000000034407	122.09	14
0001193	JOSEMARI BUENO FUNFAS	0000000000285958	120.50	15

